



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - Nº 1177 – Carnaubais, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.12.0001

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.01.12.0001** relativo à Dispensa de Licitação nº 005/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TIPO TRATORES, INCLUINDO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CORTES DE TERRAS PARA O PROGRAMA ANUAL DE CORTE DE TERRA pelo período de 03 (três) meses junto à Empresa: AJ DE SOUZA LOCAÇÕES-ME (THE BEST LOCAÇÕES), inscrita no CNPJ: 11.572.226/0001-83, localizada à R. Vereador José Bezerra, 108 – Bela Vista –**

Assú/RN, CEP: 59.650-000, com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a execução da **contratação de Pessoa Jurídica EM CARÁTER EMERGENCIAL (90 dias) visando a prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos agrícolas, destinados ao atendimento de cortes de terras para o programa anual de corte de terra, de acordo solicitações e**

Termo de Referência anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de

peçoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O município tem atualmente uma demanda de 1.100, famílias de agricultores de pequeno e médio porte, distribuídos em 37 (trinta e sete) comunidades rurais: Vila Nova, Mutambinho, Arenosa, Mutambo, Pacheco, Carapucas, Poço verde, Cidade Histórica, Tabatinga, Chambá, Saco, Sítio Casinhas, Sítio Arraial, Sítio Pai João, Sítio Jenipapeiro, Sítio Água Branca, Sítio Olho D'gua, Entroncamento, Sítio Alemão, Sítio Alto São José, Bela Vista I, Bela Vista II, Projeto de Assentamento Nova Descoberto, Projeto de Assentamento Santa Luzia, Projeto de Assentamento Cavaco, Projeto de Assentamento Morada do Sol, Projeto de Assentamento Canto das Pedras, Canto Comprido, Projeto de Assentamento Ligação, Projeto de Assentamento Planalto, Projeto de Assentamento Irmã Dorothy, Projeto de Assentamento Rosa Luxemburgo, Projeto de Assentamento Margarida Alves, Sítio Umbuzeiro, Sítio baixa Grande, Sítio Carnaubal e Frutevila, que dependem do corte de terra para iniciar o plantio no ano de 2021. O preparo do solo depende do início do período chuvoso em nosso município, portanto, se faz necessário a contratação de máquinas agrícolas tipo tratores com os respectivos implementos imprescindíveis à realização do corte de terras no total de 2.200 horas, para proceder com a realização dos serviços destinado ao atendimento dos produtores rurais, onde se desenvolve a prática da agricultura familiar, de maneira que fomente ao pequeno e médio agricultor a cultivar a agricultura de subsistência, portanto, se faz necessário a parceria do poder público municipal com os produtores rurais, possibilitando a eles a permanência na zona rural. Além disso, a de se considerar o Decreto Emergencial expedido pela Sra. Prefeita do Município de Carnaubais/RN, e,

publicado na Imprensa Oficial, a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, diante disso e com base no **Princípio da Eficiência**, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos agrícolas, destinados ao atendimento de cortes de terras para o programa anual de corte de terra**, junto à Empresa **AJ DE SOUZA LOCAÇÕES-ME (THE BEST LOCAÇÕES)**, inscrita no **CNPJ: 11.572.226/0001-83**, com inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado ao fornecimento, conforme necessidades das Secretarias do Município de Carnaubais/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há de se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *“Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993”*. Acórdão 727/2009 Plenário;Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da Empresa **AJ DE SOUZA LOCAÇÕES-ME (THE BEST LOCAÇÕES)**, inscrita no **CNPJ: 11.572.226/0001-83** e no

valor total no período de 90 (noventa) dias, será de R\$ 286.000,000 (duzentos e oitenta e seis mil reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

ESPAÇO EM BRANCO

Carnaubais/RN, 14 de janeiro de 2021.

Damiana da Silva Dantas
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.12.0001

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **AJ DE SOUZA LOCAÇÕES-ME (THE BEST LOCAÇÕES)**, inscrita no CNPJ: 11.572.226/0001-83, no valor de R\$ 286.000,000 (duzentos e oitenta e seis mil reais), referente a prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos agrícolas, destinados ao atendimento de cortes de terras para o programa anual de corte de terra no período de 90 dias, pleiteado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Carnaubais/RN.

ESPAÇO EM BRANCO

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **Damiana da Silva Dantas**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ESPAÇO EM BRANCO

Carnaubais/RN, 14 de janeiro de 2021

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA DO MUNICÍPIO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO